



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT E A EMPRESA AR FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA-ME.

Por este instrumento, de um lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT**, Autarquia do Poder Público Estadual inscrita no CNPJ sob o nº 03.110.616/0001-03, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3949 – Centro Político Administrativo, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente Sra **GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**, portadora [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e de outro lado, a empresa **AR FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 11.125.454/0001-05, com sede social Av. Comandante Costa, 3.021 – Bairro: Porto, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **OSÉDUARDO SANCHES SPURIO**, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 004/2017 que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 01/07/2018.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

[REDACTED] Cuiabá – MT, 18 de Junho de 2018.

**GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

[REDACTED]  
**OSÉDUARDO SANCHES SPURIO**  
AR FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA – ME.

TESTEMUNHAS

1. [REDACTED]

2. [REDACTED]

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA - EDITAL FAPEMAT Nº. 008/2013 /TECNOVA, PROCESSO Nº. 177134/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 27290, DE 28/06/2018, pg. 42.**

**Onde se lê: OBJETO:** Prorrogação da vigência do referido termo, passando a vigorar até 27/07/2018.

**Leia-se: OBJETO:** Prorrogação da vigência do referido termo, passando a vigorar até 31/03/2019.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA - EDITAL FAPEMAT Nº. 008/2013 /TECNOVA, PROCESSO Nº. 173950/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 27290, DE 28/06/2018, pg. 42.**

**Onde se lê: OBJETO:** Prorrogação da vigência do referido termo, passando a vigorar até 27/07/2018.

**Leia-se: OBJETO:** Prorrogação da vigência do referido termo, passando a vigorar até 31/03/2019.

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 2444/2018**

**REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;** que lhe são conferidas pelos artigos 69,75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207/2004 alterada pelas Leis Complementares n.º 213/2015 e 550/2014;

**CONSIDERANDO** a Necessidade de Prorrogação de Prazo, para término dos Trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 591283/2017, instaurado pela Portaria nº. 428/2017 CGE - COR/UNEMAT, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/10/2017, p 16;

**CONSIDERANDO** o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **29/06/2018**, para a continuação do processo administrativo.

**Art. 2º CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão, até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 03 de julho de 2018.

*original assinado*

**Prof.ª ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora da UNEMAT

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2014/AGER  
Processo nº. 243107/2014**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT. CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** CID IMÓVEIS EIRELI - EPP  
CNPJ: 36.950.210/0001-98

**DO OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 004/2014/AGER/MT e reajuste do valor do contrato.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº. 004/2014/AGER/MT por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 24 de Junho de 2019.

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do contrato para o valor do mensal de R\$ 11.785,70 (Onze Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), e valor anual de R\$ 141.428,40 (Cento e Quarenta e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos).

**Data de assinatura:** 21 de Junho de 2018.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS E LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO, PELA CONTRATADA, APARECIDO TERNOVOI DE MORAES.

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017**

**CONTRATADA:** AR FRIO COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS Ltda - ME

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 01/07/2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Junho de 2018.

**ASSINAM:** Gercimira Ramos Moreira Rezende - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. José Eduardo Sanches Spurio - AR FRIO COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS Ltda - ME

**EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0270/2017**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Procuradoria Regional do Trabalho 23º Região.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação por mais 12 meses a partir de 28/06/2018

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de Junho de 2018.

**ASSINAM:** Gercimira Ramos M. Rezende - JUCEMAT e do outro lado Marcel Bianchini Trentin - Procuradoria Regional do Trabalho 23º Região

**EXTRATO 1º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 007/2017**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Câmara de Dirigentes Lojistas de Sapezal.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui por objeto a prorrogação da vigência do convênio por mais 12 meses a partir de 12/07/2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de Junho de 2018.

**ASSINAM:** Gercimira Ramos M. Rezende - JUCEMAT e Silvio Milton Schwingel - Câmara de Dirigentes Lojistas de Sapezal.

**EXTRATO 2º ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 006/2017**

**PARTÍCIPES:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico da Região Sudoeste de Mato Grosso.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui por objeto a prorrogação da vigência do convênio por mais 12 meses a partir de 06/07/2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de Junho de 2018.

**ASSINAM:** Gercimira Ramos M. Rezende - JUCEMAT e Silvio James Claudio Parreira Duarte - Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico da Região Sudoeste de Mato Grosso.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2018****DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE MONTAGEM DE PROCESSOS**

**O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, V, da Lei Complementar 239, de 28 de dezembro de 2005, bem como pelo artigo 28, IV, do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização de procedimentos dentro da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o procedimento de montagem e numeração dos processos de registro empresarial nesta junta comercial na forma desta instrução.

**Art. 2º** Os processos de registro empresarial devem ser montados seguindo-se a seguinte seqüência:

I - Requerimento (FCN/CAPA);

II - Instrumento jurídico objeto de arquivamento;